

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.907. DE 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A REACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2016 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO Nº 17.285-2/2016.

REF. SOLICITAÇÃO 325 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A REACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2016 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO Nº 17.285-2/2016.

REF. SOLICITAÇÃO 330 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPL. POR REMANEJAMENTO DE R\$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 179.000,00

TOTAL...R\$ 179.000,00 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOCÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

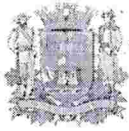
R\$ 100.991,74

14.01.10.302.0191.2187 PROMOCÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ H  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 15.000,00



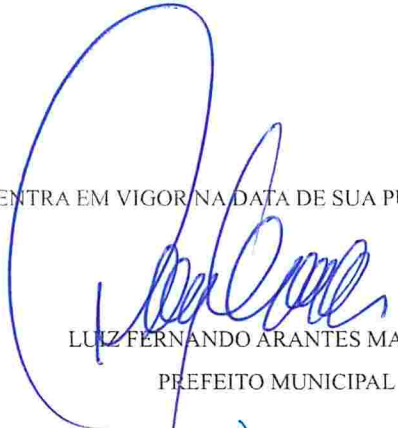
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.907/2020

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	25.008,26

TOTAL...R\$ 179.000,00 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO ✓  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI ✓  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS ✓  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL